

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM ALOJAMENTO (CHAVE) DO VEÍCULO HB20 COM CONTROLE P/ TRANSPONDER.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A secretaria municipal de saúde de Marema possui uma frota de veículos para transporte de pacientes para atendimento médico em outras cidades, dentre eles um HB20 placa RXK8C04, o qual se fez necessário trocar a chave, pois a que estava sendo utilizada está apresentando problemas, tendo em vista que esse objeto é essencial para o correto funcionamento do sistema de ignição do veículo, justifica-se a despesa com a aquisição do mesmo em caráter de urgência.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Valor alterado para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(Valor alterado para R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: AUTO PEÇAS CZECOSKI LTDA

Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO, Nº 1428 – CENTRO- XAXIM SC

CNPJ: 01.305.856/0001-38

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apesar de a busca pelo melhor custo-benefício ser um princípio fundamental na gestão de recursos públicos, em situações de emergência, o tempo de resposta se torna um critério crucial para a tomada de decisões. Nesse caso, a urgência justifica o valor investido, pois qualquer atraso adicional poderia comprometer diretamente o atendimento e a saúde dos pacientes. A decisão foi fundamentada na necessidade imediata de manutenção, reforçando o compromisso com a segurança e o bem-estar dos pacientes, ao mesmo tempo em que se manteve uma gestão responsável dos recursos públicos.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão pela qual a escolha recaiu sobre a oficina próxima ao local onde o veículo apresentou o problema está diretamente ligada à urgência da situação. Ciente que não temos em nosso município tal serviço, e devido a necessidade por ser um veículo utilizado no transporte de pacientes o qual usa-se diariamente, não podemos comprometer tal serviço, com isso justifica-se a troca da referida chave.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 13 de fevereiro de 2025.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal